

LEI Nº 1666 , DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de São Gonçalo do Amarante/CE e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CEARÁ, APROVOU E EU, COM BASE NOS §§ 2º E 6º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica concedido **O TÍTULO CIDADÃO HONORÁRIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CEARÁ**, a Sra. **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, em 19 de abril de 2022.



AILSON FERREIRA FROTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.19.04/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CEARÁ, no uso de suas atribuições e com base nos §§ 2º e 6º do art. 35 da Lei Orgânica do Município **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, sita na Av. Prefeito Maurício Brasileiro, s/n, Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 1666, DE 19 DE ABRIL DE 2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CEARÁ, aos 19 de abril de 2022.

Ailson Ferreira Frota Filho
AILSON FERREIRA FROTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

